



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 062, de 22 de Junho de 2021** - Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **PORTARIA Nº 062, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 213/2021 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance .

**Art. 2º.** O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretária de Educação: Jacyara Alves de Almeida Ferreira;

II - Secretário de Gestão/Administração: Edilton Alves dos Santos

II – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição: Ronilton Almeida Gonçalves

IV – Secretária de Saúde: Luara Oliveira Almeida

IV – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição: Joane Batista de Souza

**Art. 3º.** A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito

Publique-se. Registre-se.